

Boletim de Serviço

nº 219, de 09 de novembro de 2022

Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU

Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG

Telefone: (34) 3218-2578 | Site: www.hc-ufu.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente da EBSEH

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente da EBSEH

LUCIANO MARTINS DA SILVA

Superintendente do HC-UFU

LILIANE BARBOSA DA SILVA PASSOS

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

TÚLIO GONÇALVES GOMES

Gerente Administrativo do HC-UFU

ALESSANDRA CARLA DE ALMEIDA RIBEIRO

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

| | |
|---|-----------|
| SUPERINTENDÊNCIA..... | 4 |
| Portaria-SEI nº 526, de 08 de novembro de 2022..... | 4 |
| Portaria-SEI nº 527, de 08 de novembro de 2022..... | 8 |
| Portaria-SEI nº 528, de 09 de novembro de 2022..... | 9 |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA | 10 |
| Portaria-SEI nº 137, de 08 de novembro de 2022..... | 10 |
| Portaria-SEI nº 138, de 08 de novembro de 2022..... | 12 |
| Portaria-SEI nº 139, de 08 de novembro de 2022..... | 14 |
| Portaria-SEI nº 140, de 08 de novembro de 2022..... | 17 |
| Portaria-SEI nº 141, de 09 de novembro de 2022..... | 19 |

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria-SEI nº 526, de 08 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 170, de 08 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 1210, de 10 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que a Higienização das Mãos constitui a medida mais fácil, rápida e de baixo custo para prevenção das Infecções Relacionadas à Saúde (IRAS);

CONSIDERANDO que, para avaliar a adesão dos profissionais de saúde do HC-UFU à Higienização das Mãos, foi definido como estratégia a instituição de um time de observadores;

CONSIDERANDO as recomendações previstas no Guia para a Implementação da Estratégia Multimodal da OMS para a Melhoria da Higiene das Mãos e no Manual para Observadores desenvolvidos pela OMS, OPAS e ANVISA;

CONSIDERANDO a importância do papel dos observadores para a realização das atividades de observação e coleta de dados referentes às oportunidades de Higienização das Mãos realizadas pelos profissionais de saúde assistentes, para cálculo das taxas de adesão ao processo de higienização das mãos e adoção de medidas para sua melhoria;

RESOLVE:

Art. 1º Renomear os componentes do **Grupo de Trabalho de Time de Higienização das Mãos (GT-THM) do HC-UFU/Ebserh**, com a seguinte composição:

| TIME DE HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS | SLAPE |
|--|--------------|
| Coordenador: Jéssica de Almeida Santos | 193**** |
| Natália Carolina Dantas Mendes Garcia | 284**** |
| Roger Cardoso Martins | 184**** |
| Simone Franco Osme | 145**** |

| TIME DA UTI ADULTO | |
|-------------------------------------|---------|
| Renata Aparecida Gomes dos Reis | 328**** |
| Ana Caroline Mendes Silva | 326**** |
| Lucas Veloso Rocha | 328**** |
| Marilze da Silva Tavares | 210**** |
| Leonardo Granja Pereira | 328**** |
| Vanessa Aparecida Caetano Carvalho | 314**** |
| Rosinei Nascimento Ferreira | 107**** |
| Lidieine Gonçalves Kataguri | 215**** |
| Anna Carolyne Muniz Gonçalves | 191**** |
| Luciana Magalhães Mesquita | 329**** |
| Karina Maria Santos Lima | 118**** |
| Thiago de Jesus Assis | 101**** |
| TIME DA UCO | |
| Alciléia Moraes Ferreira | 325**** |
| Camila Silva Gonçalves Moreira | 325**** |
| Eliane Martins Ferreira Abdias Dias | 155**** |
| TIME DA UTI NEONATAL | |
| Anna Caroline Leite Costa | 325**** |
| Cláudia Rodrigues de Oliveira | 213**** |
| Claudia Cristina Silva | 210**** |
| Andressa Torres Oliveira | 230**** |
| TIME DA UTI PEDIÁTRICA | |
| Fernanda Nascimento Alves | 128**** |
| Rubicleia da Costa Sousa | 327**** |
| Renata Goes de Araujo Roriz | 325**** |
| Karina Martins da Silva Mascarenhas | 215**** |
| TIME DA SALA DE EMERGÊNCIA | |
| Jornedys Pereira Machado da Silva | 328**** |
| Marilia Vieira Cavalcante | 328**** |

| | |
|----------------------------------|---------|
| Talita Mayane Nunes Alencar | 325**** |
| Luciane Gomes de Oliveira | 326**** |
| TIME DE APOIO | |
| Miralva Alves Viana | 328**** |
| Jussiane de Souza Rodrigues | 128**** |
| Elaine Mendonça Moreira | 110**** |
| Elessandra Aparecida de Oliveira | 328**** |

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Os membros do GT-THM deverão realizar as observações *in loco* garantindo o sigilo e resguardando as informações envolvendo pacientes e profissionais, considerados os preceitos éticos e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Art. 3º O GT-THM será coordenado pela Enfermeira Jéssica de Almeida Santos do SCIRAS da Unidade de Vigilância em Saúde (UVS) do HC-UFU/Ebserh, sendo os suplentes Natália Carolina Dantas Mendes Garcia e Roger Cardoso Martins, ambos da referida unidade.

CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º É responsabilidade de todos os observadores registrarem as observações no Formulário online do Microsoft Forms disponibilizado pelo SCIRAS, podendo ser feitas pelo smartphone ou tablet próprios do observador.

Art. 5º As observações citadas no Art. 2º desta portaria devem ser realizadas 02 vezes por semana por um período de 30 minutos e mínimo 08 de oportunidades, devendo ser realizadas durante a jornada de trabalho do colaborador.

Art. 6º Cabe ao observador, durante o período de observação, certificar que o setor apresente insumos mínimos necessários (água, sabão, álcool em gel, papel toalha) para que as equipes consigam realizar a higienização das mãos e, na sua ausência, notificar o enfermeiro do setor ou Serviço de Hotelaria para que seja feita a reposição dos produtos.

Art. 7º O GT-THM poderá reunir-se extraordinariamente sempre que necessário.

Parágrafo Único - As reuniões extraordinárias podem ser convocadas pelo Coordenador ou pela equipe do SCIRAS/UVS ou CCIRAS.

Art. 8º Os observadores deverão informar o coordenador do GT-THM sobre seu período de férias com 07 dias de antecedência.

Art. 9º O observador que não apresentar pelo menos 50% das atividades relacionada ao GT-THM, sem justificativa prévia, será desligado deste grupo de trabalho.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 10º Revoga-se a Portaria-SEI nº327 de 04 de julho de 2022.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 527, de 08 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH,

RESOLVE:

Art. 1º Iniciar **processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Urgência e Emergência**, junto à Divisão de Gestão do Cuidado do HC-UFU.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção para o Processo Seletivo Interno para Nomeação da Função Gratificada de Chefe de Urgência e Emergência do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – PSI nº 10/2022 – DIVGP/HC-UFU, conforme Portaria-SEI nº 509, de 21 de outubro de 2022, publicada no Boletim de Serviço do HC-UFU nº 215, de 24 de outubro de 2022.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 14 a 20 de novembro de 2022, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória, conforme Edital de Abertura do Processo Seletivo a ser divulgado na Intranet do HC-UFU.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 528, de 09 de novembro de 2022

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Adriana Oliveira Nogueira Monteiro**, Matrícula SIAPE nº 187****, ocupante do cargo Assistente Administrativo, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.018899/2022-14, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Luciano Martins da Silva
Superintendente do HC-UFU/Ebserh

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Portaria-SEI nº 137, de 08 de novembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o Decreto nº 9.046, de 05/05/17, da Casa Civil da Presidência da República;

CONSIDERANDO a Portaria nº 194, de 26/06/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05, de 26/05/17, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se nomear servidores/empregados para executarem as funções de fiscalização;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo identificados, com suas respectivas funções, para exercerem a fiscalização do respectivo Contrato:

| CONTRATO | Nº 112/2022 - ELEVADORES VILLARTA LTDA |
|---------------|---|
| OBJETO | Contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de engenharia destinados à modernização de 04 (quatro) elevadores do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - filial Ebserh, bem como a manutenção corretiva e preventiva de 06 (seis) elevadores a partir do início da vigência do contrato e abrangendo o fornecimento de peças e equipamentos |

| NOME | FUNÇÃO | SIAPE | LOTAÇÃO (UGR) |
|---|------------------------------|---------|--|
| Ângelo Machado dos Santos | Gestor | 113**** | Unidade de Manutenção Predial (UMP) |
| Wesley Roel Dutra | Gestor Substituto | 207**** | Setor de Infraestrutura Física (SIF) |
| Gustavo de Sousa Gonçalves | Fiscal Técnico | 325**** | Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar (DLIH) |
| Marcelo Vieira De Almeida | Fiscal Técnico | 325**** | Setor de Engenharia Clínica (STEC) |
| José Augusto Moreira De Albuquerque | Fiscal Técnico | 325**** | Setor de Engenharia Clínica (STEC) |
| Vitor Alberto Lemes Monteiro | Fiscal Técnico | 330**** | Setor de Infraestrutura Física (SIF) |
| Jéssica Blenda Martins Teles | Fiscal Técnico Substituto | 125**** | Setor de Infraestrutura Física (SIF) |

Art. 2º O período de fiscalização obedecerá à vigência dos Contratos.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar os Contratos desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 3º REVOGAR a Portaria-SEI nº 354, de 12 de julho de 2022.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 138, de 08 de novembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.017890/2022-88;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE: SANEANTES, ANTISSÉPTICOS E CME** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|--------------------------------------|--------------|--|---|
| Denyr Jeferson Dutra Alecrim | 225**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Coordenador da Equipe de Planejamento |
| Larissa de Fátima Alves Valeriano | 329**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |
| Mariane Christinne Miguel Moreira | 173**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |
| Ana Paula da Silva Queiroz Braga | 111**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |

| | | | | |
|-----------------------------|--------------------|---------|---|--------------------|
| Natália Dantas Garcia | Carolina Mendes | 284**** | Unidade de Vigilância em Saúde | Integrante Técnico |
| Jaqueline Machado | Lilian | 236**** | Unidade de Bloco Cirúrgico e Materiais Esterilizados | Integrante Técnico |

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 139, de 08 de novembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

CONSIDERANDO as atividades de Gestão e Fiscalização da Execução dos Contratos dispostas nos arts. 39 e 40, que observa a segregação de funções entre o Setor/Unidade/Área de Contratos e da Equipe de Fiscalização do Contrato;

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, acompanhar e fiscalizar a execução da (s) Ata (s) de Registro de Preços celebrados por meio de representantes, com vistas a garantir o atendimento dos direitos e obrigações pactuados, assim como o cumprimento da legislação pertinente, em especial o artigo 165 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, a seguir:

Art. 165. No caso de formalização de ata de registro de preços, é recomendada a designação de Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços, compreendendo as atividades de gestão e fiscalização dos elementos de natureza pré-contratual e das contratações decorrentes da ata de registro de preços.

Parágrafo único. Os elementos pré-contratuais sob gestão e fiscalização da Equipe de Fiscalização de Ata de Registro de Preços compreendem, inclusive, a troca ou substituição de marcas e produtos, a manifestação sobre a oportunidade de concessão de adesão e os impactos sobre eventuais alterações de preços ou cancelamento da ata, realizados com suporte da área de contratos.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23860.010817/2022-85;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização das Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas, estipuladas no Pregão

Eletrônico (SRP) Nº 177/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR DIVERSO**, a seguir:

| NOME | FUNÇÃO | SIAPE | LOTAÇÃO (UGR) |
|----------------------------|---------------------------|---------|--|
| Marielly Cunha Castro | Gestor | 191**** | Unidade de Oncologia (UONC) |
| Claudia Helena Tavares | Gestor Substituto | 136**** | Setor de Cuidados Especializados (STESP) |
| Thais Rezende Mendes | Fiscal Técnico | 191**** | Unidade de Oncologia (UONC) |
| Tayane claro Silva Cardoso | Fiscal Técnico Substituto | 329**** | Unidade de Oncologia (UONC) |

Art. 2º A (s) Ata (s) de Registro de Preços, a seguir:

- Ata de Registro de Preços - SEI nº 859/2022, M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - CNPJ 11.708.655/0001-35;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 860/2022, HORSE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 23.291.398/0001-68;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 861/2022, J.M.F COMERCIAL EIRELI - CNPJ: 27.951.336/0001-96;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 862/2022, 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 15.631.700/0001-51;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 863/2022, BALI COMERCIAL LTDA - CNPJ 12.991.409/0001-04;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 864/2022, LANCO LTDA - CNPJ 00.595.037/0001-00;
- Ata de Registro de Preços - SEI nº 865/2022, FRANCILENE RAMALHO DOS SANTOS ME - CNPJ 26.044.732/0001-77;

Parágrafo único - A equipe nomeada por esta Portaria também será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de quaisquer outras Atas de Registro de Preços que possam ser formalizadas posteriormente e que sejam relacionadas a esse mesmo Pregão.

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I. Gestor: colaborador designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II. Fiscal Técnico: colaborador designado para auxiliar o Gestor das Atas quanto à avaliação da execução do objeto nos moldes contratados;

Art. 4º O período de fiscalização obedecerá à vigência das Atas.

Parágrafo único. Caberá solidariamente aos fiscais, fiscalizar e acompanhar as Atas desde a assinatura até a rescisão ou término.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 140, de 08 de novembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSE RH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.017921/2022-09;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de Switch de Rede** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSE RH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME | SIAPÉ | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|---------------------------|---------|--|---------------------------------------|
| Ricardo Dias Martins | 224**** | Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação | Coordenador da Equipe de Planejamento |
| Ênio Marcos Silva Miranda | 153**** | Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação | Integrante Requisitante e Técnico |
| Deive Correa Lima | 210**** | Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação | Integrante Requisitante e Técnico |

| | | | |
|--------------------------------|---------|--|---------------------------|
| Alexandre Echeverria Ribeiro | 112**** | Unidade de Sistema da Informação e Inteligência de Dados | Integrante Técnico |
| João Batista Rodrigues de Melo | 193**** | Unidade de Planejamento de Compras | Integrante Administrativo |

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh

Portaria-SEI nº 141, de 09 de novembro de 2022

O GERENTE ADMINISTRATIVO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 215, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 974, de 29 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS da EBSERH - RLCE 2.0, que trata das regras e diretrizes do procedimento de contratação de bens e serviços, e, em seu art. 26, §3º, estabelece o procedimento de designação formal da equipe de Planejamento da Contratação - EPC;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 23860.017699/2022-36;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação para **Aquisição de OPME (ÓRTESE, PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS) da especialidade Neurocirurgia** para suprir as necessidades do Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) - Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), em cumprimento ao disposto no art. 26, §3º, do RLCE 2.0.

Art. 2º Nomear os colaboradores abaixo relacionados para compor a referida equipe, sob a coordenação do primeiro:

| NOME | SIAPE | LOTAÇÃO | FUNÇÃO |
|---------------------------------------|--------------|--|--|
| Denyr Jeferson Dutra Alecrim | 225**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Coordenador da Equipe de Planejamento |
| Thayane Gonçalves Rodrigues | 329**** | Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques | Integrante Técnico |
| Guilherme Duarte de Castro | 137**** | Unidade de Sistema Neurológico | Integrante Técnico |
| Jullyanna Sabryna Morais Shinosaki | 160**** | Unidade de Sistema Neurológico | Integrante Técnico |

| | | | |
|-----------------------------------|---------|---------------------------------------|------------------------------|
| Bruno do Amaral Fonseca | 110**** | Unidade de Sistema Neurológico | Integrante Técnico |
| Aristides Rocha Cunha Mendonça | 328**** | Unidade de Planejamento de Compras | Integrante Administrativo |

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data da sua publicação, com vigência até a efetivação da aquisição em tela.

Túlio Gonçalves Gomes

Gerente Administrativo do HC-UFU/Ebserh